

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.360, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.993.-

"Autoriza o Executivo a efetuar doação de rede tronco de energia elétrica à Companhia Nacional de Energia Elétrica".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, AL-/ CINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato / de doação à Companhia Nacional de Energia Elétrica, de Rede Tronco de Energia Elétrica Rural, classe 15KV, que serve o Bairro da Serrinha, neste município.-
- Artigo 2º Os materiais a serem doados são aqueles constantes do Anexo I, / que faz parte integrante da presente lei.-
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapua, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.993.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA Secretário Administrativo